

LEI Nº 564, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação do nome do Centro de Convivência dos Idosos"

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS ROMALINA VIANA TRINDADE** o prédio público localizado na Rua Padre Manoel Ramos, esquina com a Rua Washington Luiz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a providenciar a identificação do nome através de fixação de placa em sua parte externa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.


JULIO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal